



PREFEITURA DE HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em: 30/01/2020
Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 1.336, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa a remuneração do cargo de conselheiro tutelar do município de Horizonte/CE, e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar e fixar a Remuneração mensal dos conselheiros tutelares, que será composta por vencimento e uma gratificação, de acordo com o abaixo especificado:

Vencimento	Gratificação	Remuneração
R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00

Parágrafo único. O aumento a que se refere o caput do Artigo 1º, será concedido a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente admitindo-se suplementação caso seja necessário.

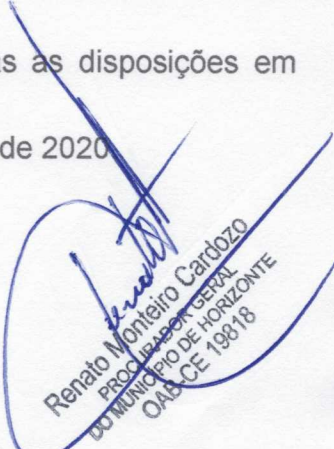
Art. 3º A gratificação de que trata esta Lei possui natureza indenizatória, pois possui caráter excepcional e somente é devida enquanto o conselheiro tutelar encontra-se em efetivo exercício, bem como não serão considerados como efetivo exercício, os dias em que o servidor afastar-se do trabalho, nas seguintes hipóteses;

- I - Licença maternidade e paternidade;
- II - Exercício de cargo comissionado;
- III - Licença para tratamento de saúde;
- IV - Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- V - Licença para prestação serviço militar;
- VI - Licença para exercer atividade política;
- VII - Licença ou afastamento para participar de pleito eleitoral;
- VIII - Exercício das atribuições de Secretário Municipal;
- IX - Prisão em decorrência de crime;
- X - Exercício de mandato eletivo Federal, Estadual ou Municipal, observada a incompatibilidade de horário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 24 de janeiro de 2020


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Cartozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB/CE 19818